



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059/2020

Autoriza a partir de 20 de outubro de 2020 a retomada das instituições que ofertem cursos técnicos de nível médio, situado no Município de Goiana/PE.

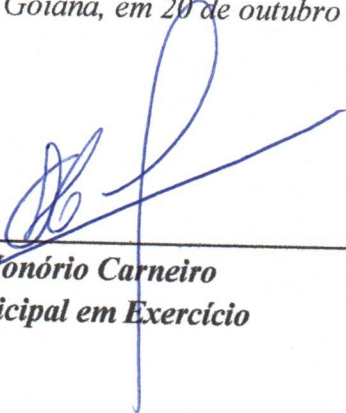
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 20 de outubro de 2020, fica permitido às instituições que ofertem cursos técnicos de nível médio, situado no Município de Goiana/PE, a retomada das aulas práticas de forma presencial, enquanto componentes curriculares dos cursos técnicos, observados os protocolos sanitários e demais determinações constantes no Protocolo Setorial da Educação. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de outubro de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício